

AMT REALIZA ESTUDO SOBRE TARIFAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA

A AMT - Autoridade da Mobilidade e dos Transportes elaborou o **Estudo “Tarifação da Utilização da Infraestrutura Ferroviária - Definição de Novo Modelo de Regulação”**, que tem em conta as referências e práticas internacionais, nomeadamente as obtidas junto de outros países parceiros do IRG-Rail¹, assim como a legislação europeia² e nacional³ aplicáveis.

O estudo avança com várias opções para um novo modelo regulatório a 5 anos, tendo por base a análise de potenciais impactos no equilíbrio de contas do gestor da infraestrutura e dos operadores, considerada a segmentação do mercado do transporte ferroviário, designadamente quanto à capacidade do mercado para pagar, bem como a concorrência direta com outros modos de transporte, em particular com a rodovia, indo ao encontro das orientações da Comissão Europeia.

O modelo proposto tem ainda subjacente a introdução de um fator de eficiência na gestão da infraestrutura e conseqüente melhoria do desempenho e sustentabilidade dos serviços de transporte ferroviário.

Após consulta dos interessados, o documento e as opções nele elencadas serão apreciadas pelo Governo.

A definição de um novo modelo de atualização tarifária, com a participação e contributos dos interessados, além do objetivo de promover a estabilidade e a previsibilidade do mercado, com regras claras e que procuram o equilíbrio das necessidades das várias partes, do gestor da infraestrutura e do interesse público, poderá contribuir para um mercado ferroviário mais atrativo para o investimento, potenciador da transferência modal e promotor da descarbonização da economia.

Recorde-se que este estudo surge no seguimento de, em 2023, a AMT ter apresentado um outro estudo sobre a formação de tarifas de utilização da infraestrutura ferroviária, com recomendações para a promoção da competitividade do mercado ferroviário.⁴

O Governo veio a acolher algumas recomendações formuladas pela AMT nesse estudo, tendo integrado parte das mesmas no “Pacote da Mobilidade Verde”, limitando a Taxa de Utilização da Infraestrutura no segmento de mercadorias, criando um apoio extraordinário àquele setor até 2028 e condicionado a evolução futura da tarifação ao novo estudo da AMT, que foi agora terminado.

Lisboa, 24 de abril de 2025

¹ O IRG-Rail é um grupo de reguladores independentes do setor ferroviário de 31 países europeus (<https://irg-rail.eu>)

² Diretiva 2012/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, alterado pela Diretiva (UE) 2016/2370, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016, Regulamento de Execução (UE) 2015/909 da Comissão, de 12 de junho de 2015

³ Decreto-Lei n.º 217/2015, de 7 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 124-A/2018 de 31 de dezembro.

⁴ Disponível em <https://www.amt-autoridade.pt/comunica%C3%A7%C3%A3o/not%C3%ADcias/estudo-amt-tarifa%C3%A7%C3%A3o-da-infraestrutura-ferrovia%C3%A1ria-an%C3%A1lise-e-recomenda%C3%A7%C3%B5es/>